



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.0983/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:**

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....pag.2

ATOS DO PREVDIB .....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....pag.3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023

**“REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2021 QUE DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora municipal protocolado junto ao Departamento Pessoal na data de 17 de janeiro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 17/01/2023, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 070/2021 à Servidora Pública Municipal, Sra. ANDREIA DA SILVA VOLK, inscrita no CPF: 711.xxx.841-xx, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1128-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 17/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de janeiro de 2023.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2023

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora municipal protocolado junto ao Departamento Pessoal na data de 17 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17/01/2023, a Servidora Pública Municipal, Sra. ANDREIA DA SILVA VOLK, inscrita no CPF: 711.xxx.841-xx, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil – Grupo Ocupacional Assistente de Apoio Escolar – Área Urbana – carga horária 40 hs/s - matrícula 1128-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 17/01/2023, a vaga do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, pertencente ao Quadro de Profissionais da Educação, – Grupo Ocupacional Assistente de Apoio Escolar – Área Urbana – carga horária 40 hs/s, em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 17/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de janeiro de 2023.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## AVISOS/ EDITAIS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que em face do cancelamento da primeira colocada no Pregão em epígrafe para os itens 17, 43, 49, 59 e 61 e em conformidade com os artigos 77 e

78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA as licitantes classificadas em segundo lugar para assinatura do Ata de Registro de Preços nº012/2022:

## ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	CARNE BOVINA MOIDA - músculo bovino congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente ou bem lacrada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LINGUIÇA	KG	11.500	23,99	275.885,00

## HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	LINGUIÇA TOSCANA (KG) - Preparado com mistura de carne suína picada, toucinho e condimentos. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. Não deverá conter corantes artificiais, pimenta, nem pasta de pimenta. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas.	SEARA	KG	18.000	13,80	248.400,00
49	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500G - com sal, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CLAYBON	POTE	2.000	6,00	12.000,00
59	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400 G - embalagem de plástico resistente de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar	KELLI	PCT	200	8,50	1.700,00

	carunchado, nem conter manchas escuras					
61	SALSICHA CONGELADA - de 1ª primeira qualidade, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas (mofo), estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote c/ aproximadamente 03 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BELLO	KG	1.500	8,00	12.000,00

O registro do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos as mesmas certidões de regularidade fiscal e trabalhista constante no Edital do referido processo e apresentação de amostras no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial deste Município.

A não manifestação no prazo estabelecido neste aviso resultará no decaimento do direito de registro de preços dos itens que cita, habilitando a convocação da terceira colocada.

**Dois Irmãos do Buriti/MS, 19 de Janeiro de 2023.**

**Rosely Lacerda Miyadi**

**Pregoeira**

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**